



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1962

SÁBADO

Itatiba, 4 de Fevereiro de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

#### Aviso de Reabertura - Chamamento Público 06/2016,

Edital nº 144/2016 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 15 de março de 2017, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. João Donizete Maioli - Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2017  
PREGÃO 134/2016  
Processo: 5935/2016

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 134/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/01/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento ferragens e acessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** AVN ELIAS YASBEK, nº 2775, EMBU DAS ARTES/SP  
**BAIRRO:** AGUA MORIA  
**CIDADE:** EMBU DAS ARTES **ESTADO:** SP **CEP:** 06803-000  
**TELEFONE:** 11-4785-3100 **FAX:** CPF/CNPJ: 14.650.232/0001-08  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0427.1	PC	3F		300	1,65	495,00	Não
Targeta fio redondo 2.1/2" para fechamento de portas, portinholas ou armarinhos com filhas basculantes, estampada em aço SAE 1010, com acabamento em aço zincado branco. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.								
2	1.17.01.1038.7	PC	MAVEL		300	1,08	324,00	Não
Targeta fio redondo 3" para fechamento de portas, portinholas ou armarinhos com filhas basculantes, estampada em aço SAE 1010, com acabamento em aço zincado branco. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.								
3	1.17.01.1040.9	PC	3F		300	1,72	516,00	Não
Targeta fio redondo 3" para fechamento de portas, portinholas ou armarinhos com filhas basculantes, estampada em aço SAE 1010, com acabamento em aço zincado branco. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.1983.0	KG	GERDAU		360	9,90	3.564,00	Não
Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
5	1.17.01.1985.6	RL	GERDAU		360	8,00	2.880,00	Não
Arame recozido bitola 18 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
6	1.17.01.2215.6	UN	CISER		200	2,30	460,00	Não
Gonzo cilíndrico 5/8", feito em aço baixo carbono, acabamento polido, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
7	1.17.01.2690.9	UN	CISER		200	3,60	720,00	Não
Gonzo cilíndrico 3/4", feito em aço baixo carbono, acabamento polido, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
8	1.17.01.2805.7	UN	JOMARC		3000	0,23	690,00	Não
Ganchos 6,3 x 70, feitos em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 10mm, acondicionados em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								

9	1.17.01.3559.2	UN	CISER		200	1,19	238,00	Não
Gonzo cilíndrico 3/8", feito em aço baixo carbono, acabamento polido, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
10	1.17.01.3594.0	UN	CISER		200	1,77	354,00	Não
Gonzo cilíndrico 1/2", feito em aço baixo carbono, acabamento polido, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
11	1.17.06.0409.6	CT	SFORPLA	ST	35	22,00	770,00	Não
Cento de buchas de nylon 12mm, comprimento 60mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
12	1.17.06.0410.0	CT	SFORPLA	ST	350	3,60	1.260,00	Não
Cento de buchas de nylon 6mm, comprimento 30mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
13	1.17.06.0419.3	UN	GOLD		320	7,6	2432	Não
Cadeado haste curta 20mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
14	1.17.06.0421.5	UN	LAND		540	9,90	5.346,00	Não
Cadeado haste curta 30mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
15	1.17.06.0422.3	UN	GOLD		480	12,90	6.192,00	Não
Cadeado haste curta 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
16	1.17.06.0424.0	UN	GOLD		380	18,00	6.840,00	Não
Cadeado haste curta 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
17	1.17.06.0427.4	UN	PAPO		48	32,00	1.536,00	Não
Cadeado haste longa 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
18	1.17.06.0440.1	UN	JOMARC	A	3000	0,21	630,00	Não
Escápula 6,3 x 70, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 10mm, acondicionadas em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
19	1.17.06.0442.8	UN	JOMARC	A	3000	0,10	300,00	Não
Escápula 4,2 x 60, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 6mm, acondicionadas em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
20	1.17.06.0449.5	UN	GOLD		25	34,20	855,00	Não
Fechadura cilíndrica com maçaneta tipo tulipa, broca 90mm, acabamento cromado, para uso em portas de divisórias e escritórios, sendo composta de mecanismo com acionamento através da maçaneta e pino para travamento no centro da maçaneta. A fechadura deverá vir acompanhada de 03 cópias de chaves, feitas em latão, e ainda serem embaladas individualmente, com todas as informações do produto e dados do fabricante impressos na embalagem.								
21	1.17.06.0450.9	UN	GOLD		25	34,20	855,00	Não
Fechadura cilíndrica com maçaneta tipo tulipa, broca 90mm, acabamento epoxi preto, para uso em portas de divisórias e escritórios, sendo composta de mecanismo com acionamento através da maçaneta e pino para travamento no centro da maçaneta. A fechadura deverá vir acompanhada de 03 cópias de chaves, feitas em latão, e ainda serem embaladas individualmente, com todas as informações do produto e dados do fabricante impressos na embalagem.								
22	1.17.06.0455.0	UN	GOLD		500	23,80	11.900,00	Não
Fechadura interna - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.								
23	1.17.06.0463.0	UN	SOPRANO		40	23,40	936,00	Não
Fecho "livre / ocupado", para uso em banheiros públicos de escolas e praças, para portas com espessura entre 26mm e 35mm. Material fabricado em aço e zamac, com acabamento em cromo, acompanhando kit para montagem com parafusos de fixação. O produto deve ser embalado individualmente em caixa contendo todas as informações necessárias e dados do fabricante.								
24	1.17.06.0680.3	UN	JOMARC	A	2000	0,22	440,00	Não
Pitão 6,3 x 70, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 10mm, acondicionadas em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
25	1.17.06.0721.4	MC	GERDAU		100	13,55	1355	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 10 x 10, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
26	1.17.06.0727.3	MC	GERDAU		80	7,95	636,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 15 x 15, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
27	1.17.06.0732.0	MC	GERDAU		320	7,10	2.272,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 18 x 27, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
28	1.17.06.0775.3	MC	GERDAU		20	7,00	140,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 19 x 36, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
29	1.17.06.0791.5	UN	GOLD		100	21,00	2.100,00	Não
Cadeado haste curta 50mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
30	1.17.06.0994.2	UN	SOPRANO		300	3,80	1.140,00	Não
Porta cadeado 89mm confeccionado em aço, acabamento zincado, com a marca do produto gravada no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 134/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro

de Preços e Edital de PREGÃO 134/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA - ME  
Claudio Borges  
RG: 9.895.408-8 CPF: 061.978.128-94

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ  
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2017  
PREGÃO 134/2016  
Processo: 5935/2016

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 134/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/01/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

compromisso de fornecimento de ferragens e acessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA RAFAEL SALES, nº 682, CAMPINAS/SP  
**BAIRRO:** BONFIM  
**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13070-720  
**TELEFONE:** (19)3809-2079 **FAX:** CPF/CNPJ:05.914.294/0001-80  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.1039.5	PC	SILVANA		300	1,37	411,00	Não
Tartjeta fio redondo 2" para fechamento de portas, portinholas ou armários com filhas basculantes, estampada em aço SAE 1010, com acabamento em aço zincado branco. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.								
2	1.17.01.1981.3	KG	MORLAN		360	11,95	4.302,00	Não
Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
3	1.17.01.2301.2	KG	MORLAN		360	8,40	3.024,00	Não
Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.3279.8	MC	ARCELOR		50	12,80	640,00	Não
Maço com 500 gramas de prego 18 x 27 telheiro, feito em aço resistente à corrosão, com arruela borracha, para serviços de reparos e trabalhos de fixação de telhas de alumínio, fibrocimento e fibra sobre madeira.								
5	1.17.06.0407.0	CT	IVPLAST		100	16,00	1.600,00	Não
Cento de buchas de nylon 10mm, comprimento 50mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
6	1.17.06.0411.8	CT	IVPLAST		550	6,60	3.630,00	Não
Cento de buchas de nylon 8mm, comprimento 40mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
7	1.17.06.0420.7	UN	GOLD		540	8,80	4.752,00	Não
Cadeado haste curta 25mm - corpo em latão maço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
8	1.17.06.0423.1	UN	GOLD		420	15,70	6.594,00	Não
Cadeado haste curta 40mm - corpo em latão maço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
9	1.17.06.0426.6	UN	STAM		48	16,80	806,40	Não
Cadeado haste longa 35mm - corpo em latão maço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
10	1.17.06.0454.1	UN	SOPRANO		300	27,90	8.370,00	Não
Fechadura externa de tambor - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.								
11	1.17.06.0681.1	UN	S.RAPHAEL		2000	0,11	220,00	Não
Pitão 4,2 x 60, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 6mm, acondicionados em caixas de papelão cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
12	1.17.06.0682.0	UN	S.RAPHAEL		2000	0,18	360,00	Não
Pitão 5,5 x 70, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 8mm, acondicionados em caixas de papelão cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
13	1.17.06.0724.9	MC	GERDAU		80	9,90	792,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 12 x 12, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
14	1.17.06.0730.3	MC	GERDAU		180	7,19	1.294,2	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 17 x 21, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
15	1.17.06.0742.7	MC	GERDAU		80	16,20	1.296,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 8 x 8, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
16	1.17.06.0985.3	PT	RIMA		400	4,89	1.956,00	Não
Grampos duplos para fixação de fios tipo "Miguelão", fabricados em polietileno, que permitam a fixação em rodapés e paredes. Acondicionados em pacotes com 100 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
17	1.17.06.0986.1	UN	OVERTIME		500	10,70	5.350,00	Não
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 50 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
18	1.17.06.0991.8	UN	INCA		200	4,40	880,00	Não
Ferrolio em aço chato reforçado com porta cadeado 100mm, acabamento bicromatizado, com a marca do produto impressa no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								
19	1.17.06.0995.0	UN	SILVANA		300	4,35	1.305,00	Não
Porta cadeado 114mm confeccionado em aço, acabamento zincado, com a marca do produto gravada no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santini; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado a Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.  
 **Tiragem: 3.000 exemplares**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 134/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 134/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
Marcos Cesar Moura  
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2017**  
**PREGÃO 134/2016**  
Processo: 5935/2016

As 27 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 134/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/01/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ferragens e acessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** JBA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAIS LTDA EPP

**ENDEREÇO:** RUA SÃO DOMINGOS, nº 359, ITATIBA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM DE LUCCA  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13255-220  
**TELEFONE:**(11)4524-8732 **FAX:** CPF/CNPJ:22.575.862/0001-85  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0454.9	UN	IVPLAST		4000	0,17	680,00	Não
Ganchos 5,5 x 70, feito em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 10mm, acondicionados em caixas de papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
2	1.17.01.1982.1	KG	GERDAU		360	9,70	3.492,00	Não
Arame galvanizado bitola 14 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
3	1.17.01.1984.8	RL	GERDAU		360	7,20	2.592,00	Não
Arame recozido bitola 08 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.1986.4	RL	GERDAU		360	7,10	2.556,00	Não
Arame recozido bitola 10 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
5	1.17.01.2382.9	RL	GERDAU		360	7,75	2.790,00	Não
Arame recozido bitola 14 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
6	1.17.01.2544.9	UN	ENPROTE C		200	7,02	1.404,00	Não
Gonzo cilíndrico 1", feito em aço baixo carbono, acabamento polido, acondicionado em caixas de papelão cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
7	1.17.01.2804.9	UN	IVPLAST		3000	0,08	240,00	Não
Ganchos 4,2 x 60, feitos em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 6mm, acondicionados em caixas de papelão cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
8	1.17.01.3079.5	RL	GERDAU		360	7,30	2.628,00	Não
Arame recozido bitola 16 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
9	1.17.06.0435.5	CJ	MERKEL		200	1,80	360,00	Não
Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2" x 1.1/2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
10	1.17.06.0436.3	CJ	MERKEL		200	1,60	320,00	Não
Blister ou encartelado com 02 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2.1/2" x 1.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
11	1.17.06.0437.1	CJ	MERKEL		250	3,00	750,00	Não
Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3" x 2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
12	1.17.06.0438.0	CJ	MERKEL		200	3,75	750,00	Não
Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3.1/2" x 2.1/4", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
13	1.17.06.0439.8	CJ	MERKEL		200	9,50	1.900,00	Não
Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 4" x 2.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
14	1.17.06.0443.6	UN	SÃO RAFAEL		3000	0,16	480,00	Não
Escápula 5,5 x 70, feita em aço baixo carbono, para uso em bucha de nylon 8mm, acondicionadas em caixas de papelão cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
15	1.17.06.0716.8	UN	SILVANA		300	1,51	453,00	Não
Porta cadeado 63mm confeccionado em aço, acabamento zincado, com a marca do produto gravada no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								
16	1.17.06.0722.2	PT	MULTIFIX		900	2,40	2.160,00	Não
Pacote com 100 unidades de pregos 10 x 10, feito em aço galvanizado, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
17	1.17.06.0736.2	MC	GERDAU		40	7,10	284,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 22 x 48, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
18	1.17.06.0741.9	MC	GERDAU		60	30,90	1.854,00	Não
Maço com 1000 gramas de pregos 6 x 6, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
19	1.17.06.0987.0	UN	OVER TIME		500	2,57	1.285,00	Não
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
20	1.17.06.0988.8	UN	OVER TIME		500	6,40	3.200,00	Não
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 40 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
21	1.17.06.0989.6	UN	OVER TIME		500	4,29	2.145,00	Não
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 30 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
22	1.17.06.0990.0	UN	ENPROTE C		300	3,75	1.125,00	Não
Ferrolio em aço chato reforçado com porta cadeado 75mm, acabamento bicromatizado, com a marca do produto impressa no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								
23	1.17.06.0992.6	UN	ENPROTE C		200	5,65	1.130,00	Não
Ferrolio em aço chato reforçado com porta cadeado 125mm, acabamento bicromatizado, com a marca do produto impressa no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								
24	1.17.06.0993.4	UN	ALIANÇA		300	1,20	360,00	Não
Porta cadeado 51mm confeccionado em aço, acabamento zincado, com a marca do produto gravada no corpo do material. Acondicionado em blister ou encartelado.								

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 134/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 134/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JBA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAIS LTDA EPP
Renan Sanfins de Paiva
RG: 49.769.683-6 CPF: 364.367.348-56

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2017
PREGÃO 102/2016
Processo: 4692/2016

As 20 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/01/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de brinquedos infláveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROF OTAVIANO J. RODRIGUES, nº 458, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 13480-490
TELEFONE: (19) 3495-5597 FAX: (19) 3444-5934 CPF: CNPJ: 01.693.838/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Includes items for BUNG TRAMPOLIM, CAMA ELÁSTICA, and LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MADAGASCAR.

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Includes items for espuma revestida com lona colorida, LOCAÇÃO CENTOPÉIA INFLÁVEL, LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL 3x1, LOCAÇÃO DE BOLICHE HUMANO, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL ADRENALINA, and LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL CIRCUITO GRAN PRIX.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
CARLOS CESAR NEVES
RG: 13.753.664-1 CPF: 067.308.708-50

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2017
PREGÃO 102/2016
Processo: 4692/2016

Aos primeiro dia do mês de fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/01/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de brinquedos infláveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA CEL CAMILO PIRES, nº 49, ITATIBA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 10000-000
TELEFONE: 11 4538-3210 FAX: 11 9933-8146
CPF/CNPJ: 11.851.173/0001-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Includes items for LOCAÇÃO DE SUPER BALL, LOCAÇÃO ZORB BALL - TERRESTRE, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO GIROMASTER, TATOO COLORIDA, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, and LOCAÇÃO DE QUADRA INFLÁVEL DE SHOW BALL.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

9	2.03.01.0235.5	UN	.	20	330,00	6600,00
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS</b>						
Área 5x5m com cerquilha colorida, tapete de EVA 5x5m (ocupando toda a área), material para colorir (papel, desenho, lápis de cor, giz de cera, pincel, massinha, etc).						
Brinquedo com partes que se encaixam (tipo Lego), 01 piscina de bolinhas medindo 01x01m com 500 bolinhas coberta.						
2 mesinhas com 4 cadeiras cada coloridas						
2 cavalinhos						
Crianças de 1 a 3 anos						
Capacidade: 15 crianças						
Equipe Operacional: 2 monitores						
10	2.08.11.0047.3	UN	.	150	165,00	24750,00
<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (MONITOR DIA)</b>						
O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças.						
O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido.						
Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME**  
Rafael Bredariol Pacifico  
RG: 33.890.617-4 CPF: 219.991.628-2

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELÓISA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.907, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

**Considerando** os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2015.0000.08149;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE - a empresa **DONALDSON DO BRASIL**

**EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.202.232/0001-06, relativamente aos seguintes imóveis:

I - galpão nº 01, localizado no condomínio horizontal comercial Zimba D. Pedro I, situado na Rodovia D. Pedro I, km 93+645, bairro do Pinhal, neste Município, com 2.567,66m² de área privativa, 69,47m² de área comum, 2.637,13m² de área total de construção e com 8,0306% de fração ideal no terreno, objeto da Matrícula nº 055.979 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba e cadastrado na Prefeitura sob o ID nº 70864;

II - galpão nº 02, localizado no condomínio horizontal comercial Zimba D. Pedro I, situado na Rodovia D. Pedro I, km 93+645, bairro do Pinhal, neste Município, com 2.534,51m² de área privativa, 69,47m² de área comum, 2.603,98m² de área total de construção e com 7,9269% de fração ideal no terreno, objeto da Matrícula nº 055.980 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba e cadastrado na Prefeitura sob o ID nº 70865;

III - galpão nº 03, localizado no condomínio horizontal comercial Zimba D. Pedro I, situado na Rodovia D. Pedro I, km 93+645, bairro do Pinhal, neste Município, com 2.534,51m² de área privativa, 69,47m² de área comum, 2.603,98m² de área total de construção e com 7,9269% de fração ideal no terreno, objeto da Matrícula nº 055.981 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba e cadastrado na Prefeitura sob o ID nº 70866;

(Decreto nº 6.907/17) fls. 02

IV - galpão nº 04, localizado no condomínio horizontal comercial Zimba D. Pedro I, situado na Rodovia D. Pedro I, km 93+645, bairro do Pinhal, neste Município, com 2.534,51m² de área privativa, 69,47m² de área comum, 2.603,98m² de área total de construção e com 7,9269% de fração ideal no terreno, objeto da Matrícula nº 055.982 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba e cadastrado na Prefeitura sob o ID nº 70867.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base no parecer de fls. 86-88 e decisão de fls. 94 do processo administrativo nº 2015.0000.08149.

**Art. 3º.** O prazo de 10 (dez) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 30 de janeiro de 2016.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.908, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

“Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, na forma que especifica”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter uma instância de negociação permanente entre a Administração Pública, Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos e o Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba, com competência para participar de estudos e negociações que envolvam assuntos inerentes a recursos humanos, acordo coletivo, bem como, propor soluções de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Negociação, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
**DANIEL RUGERI MOREIRA**  
**STEFÂNIA PENTEADO**  
**CORRADINI RELA**

II - Representante da Secretaria de Governo:

**JEFFERSON RUBENS BOAVA**  
**WAGNER DIAS DE CARVALHO**

(Decreto nº 6.908/17) fls. 02

III - Representantes da Secretaria da Administração:

**OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**RITA DE CÁSSIA DA SILVA**  
**GODOY GOTARDO**

IV - Representante da Secretaria de Finanças:

**ADALBERTO DE LIMA**  
**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**

V - Representantes da Secretaria da Educação:

**ANDERSON WILKER SANFINS**  
**MARIA ELIZABETH TAFARELLO**  
**ALVES DE SIQUEIRA**

VI - Representantes do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos:

**RODNEI ANTONIO SILVANO**  
**PERCIO DE MICO OLIVEIRA**

VII - Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba:

**CIBELLE VAZ DE LIMA CANAL**  
**MARIANA DIAS RACZ**  
**SARTORATTO**

**Parágrafo único.** De acordo com a matéria a ser discutida, e

mediante prévio e mútuo consentimento, a Comissão poderá convidar servidor para integrar reunião, com o fim de obter subsídios que possam ser úteis à apresentação de proposta de sua competência.

**Art. 2º.** Caberá à Comissão Permanente de Negociação:

I - promover os estudos e negociações das reivindicações da pauta apresentada pelo Sindicato;

II - propor soluções para os conflitos coletivos constatados nas relações de trabalho;

III - analisar possíveis soluções, promovendo a conciliação ou mediação entre os interesses da Municipalidade e os dos servidores através da representatividade do Sindicato;

IV - propor novas condições de trabalho visando amenizar possíveis conflitos existentes.

**Art. 3º.** A Comissão reunirá-se periodicamente de acordo com o calendário por ela preestabelecido.

**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 30 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.909, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

“Fixa normas para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Itatiba, no exercício de 2017, na forma que especifica”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**Considerando** a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Município; e

**Considerando**, ainda, que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual e no



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

DECRETA:

Art. 1º. A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Itatiba será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 4.988, de 27 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 2º. As normas e os princípios estabelecidos neste decreto aplicam-se a todas as Secretarias, bem como aos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º. O processo de execução do orçamento do Município de Itatiba, aprovado pela Lei Municipal nº 4.988, de 27 de dezembro de 2016, observará as normas deste decreto e utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

- I - Discriminação Detalhada da Receita;
(Decreto nº 6.909/17) fls. 02
II - Programação Orçamentária da Despesa do Município;
III - Nota de Reserva;
IV - Nota de Empenho;
V - Nota de Liquidação e Pagamento;
VI - Guia de Tesouraria.

Art. 4º. A Discriminação da Receita é a constante da Lei Municipal nº 4.988, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 5º. A Programação Orçamentária da Despesa do Município é a constante do Anexo Único deste decreto, distribuída em quotas mensais, e que, deverá ser contingenciada, sempre que necessário.

Art. 6º. Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 7º. Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar nº 101/00, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada Secretaria Municipal.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 30 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO 2017

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.03.00 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.03.00 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.04.00 - SECRET. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E RENDA.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.04.00 - SECRET. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E RENDA.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.06.00 - SECRET. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.06.00 - SECRET. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.07.00 - SECRETARIA CULTURA E TURISMO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.07.00 - SECRETARIA CULTURA E TURISMO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.11.00 - SECR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.11.00 - SECR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.13.00 - SECR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.13.00 - SECR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEG DO CIDADÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEG DO CIDADÃO.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Includes sub-section 02.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Table with columns: ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-section 02.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

COMUNICADO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA - GESTÃO 2017.
Ficam convocados os empregados da Prefeitura do Município de Itatiba, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - GESTÃO 2017 de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 05) da Portaria 3214/78.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º001/2017. Processo Administrativo n.º2016000005616. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º114/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de gasolina e álcool – etanol (combustível), para entrega parcelada no exercício de 2017. **Valor:** R\$ 840.560,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 1.2.3.61.0.008.2.036, 1.0.3.05.0.007.2.030, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 19/01/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º002/2017. Processo Administrativo n.º2016000005616. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º114/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de diesel S-10, para entrega parcelada no exercício de 2017. **Valor:** R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.1.2.2.0.004.2.003, 1.2.3.61.0.008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 24/01/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º003/2017. Processo Administrativo n.º2017000000071. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Vida Assessoria e Assistência Médica Ltda ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação emergencial de empresa especializada no Gerenciamento e Execução de Ações de Serviços de Saúde em unidades da Rede de Atenção Básica através de Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria MS n.º2.488/2011. **Valor:** R\$ 5.968.717,02 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.032. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias), ou até cessar o fato que deu azo a contratação emergencial nos termos do art. 24 inciso IV da Lei Federal n.º8.666/93. **Assinatura:** 30/01/2017.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º149/2015. Processo Administrativo n.º2015000002107. Modalidade:** Concorrência Pública n.º06/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º149/2015 na cláusula segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2015000002107. **Valor:** R\$ 202.094,84 (duzentos e dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 31/01/2017.

CONVOCAÇÕES  
Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital –02/2013, 01/2014 e 01/2016 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, no dia **06/02/2017 às 09:00hs**, para apresentação de documentos (**Originais e Cópias**):

**Inspeção de Alunos** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

**35º Aurora Maria Talon Kluber**  
**36º Ariana Gaspar**  
Campolongo

**Coordenador Pedagógico** (Comparecer com RG, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Gestão Escolar, observada a legislação específica vigente. CTPS ou documento que comprove experiência de 05 (cinco) anos como docente em sala de aula, na Educação Básica).

**61º Marilza Aparecida Gomes da Silva**  
**62º Daniela Monte Rabechi**

**Professor de Desenvolvimento Infantil** (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

**125º Jennyfer Tatyane da Silva Gomes**

Itatiba, 04 de Fevereiro de 2017.

**Oswaldo Luiz de Oliveira**  
Secretario da Administração



ATO Nº 01/2017

**FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 206 do Regimento Interno desta Edilidade, torna público para seus efeitos legais o **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao **TC-000085/026/14** (Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2014).

**PARECER**  
Prefeitura Municipal: Itatiba.  
Exercício: 2014.  
Prefeito: João Gualberto Fattori.  
Advogados: Marco Aurélio Germano de Lemos (OAB/SP n.º 80.837), Carlos Alberto Galvão Medeiros (OAB/SP n.º 125.860) e Thais Andressa Constantino (OAB/SP n.º 270.640)  
Acompanha: TC—000085/126/14

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de setembro de 2016, pelo voto dos conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, ACORDA, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itatiba, relativas ao exercício de 2014.

Determina, ainda, à margem do Parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, por fim, a abertura de autos apartados para tratar dos subsídios dos Agentes Políticos (Item B.5.2), bem como de autos próprios para tratar do Convenio celebrado com a Associação Comercial de Itatiba, objetivando o fornecimento de cartões alimentação para os servidores municipais (Item C.1.1).

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto. Publique-se

São Paulo, em 23 de setembro de 2016

a) SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
Presidente e Relator

Itatiba, 01 de fevereiro de 2017

**Flávio Monte**  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 37/2017

"DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA."

**FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando a constante preocupação deste gestor público em

Atos Oficiais da Câmara Municipal

relação ao patrimônio desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no artigo 34, II, 'c', do Regimento Interno desta Casa, que comete ao Presidente da Câmara a função de autorizar as despesas dos atos de administração interna;

Considerando, por fim, a necessidade de compilação das normas existentes acerca da matéria, procedendo a alterações pontuais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica permitida a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itatiba, pelos Vereadores e pelos servidores desta Casa de Leis, em suas regulares funções, obedecidas as disposições desta Portaria.

**Art. 2º** - Os carros oficiais deverão ser obrigatoriamente conduzidos pelos Motoristas da Câmara, designados a partir de instruções da Diretoria Geral.

**Art. 3º** - Os Motoristas da Câmara, no exercício de suas atribuições, deverão observar os estritos termos desta Portaria, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** - A utilização dos veículos oficiais da Câmara deverá ser precedida de solicitação escrita e assinada pelo Vereador ou sua assessoria, protocolada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento, sendo permitida, em casos urgentes e pontuais, a juízo do Diretor Geral, a solicitação feita em menor prazo.

**§ 1º** A solicitação mencionada no caput seguirá o modelo constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**§ 2º** - A solicitação conterá, obrigatoriamente, pena de indeferimento imediato pelo Diretor Geral:

I - Horário e local de partida;

II - Destino;

III - Finalidade da viagem, com menção objetiva, não genérica, da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando-se, entre outros detalhes que o caso exigir, assunto e nome e cargo da pessoa com quem deverá tratar no destino;

IV - Menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem, ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.

**§ 3º** - Não sendo caso de indeferimento imediato, o Diretor Geral determinará a formação de expediente, independentemente de autuação, abrindo incontinenti vista ao controle interno da Casa, para que manifeste o que entender necessário.

**§ 4º** - Retornando o expediente, o Diretor Geral decidirá sobre o deferimento ou indeferimento da

solicitação, declinando, por escrito e motivadamente, sua decisão.

**§ 5º** - Para fins de motivação, o Diretor Geral pode simplesmente aderir à manifestação do controle interno, caso em que o parecer fica fazendo parte integrante da sua decisão.

**§ 6º** - O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos, após a realização da viagem, a critério do Diretor Geral ou do Presidente da Câmara, sempre por ato administrativo escrito e motivado, ouvido o órgão de controle interno.

**§ 7º** - A comprovação do interesse público da viagem deverá ser feita, preferencialmente, de forma documental e previamente à realização da viagem.

**§ 8º** - Para os fins do parágrafo anterior, a comprovação do interesse público poderá ser feita posteriormente ao ato, ficando ciente o interessado de que será impedido de novas utilizações de veículos, caso não se atenha a essa obrigação.

**§ 9º** - Em caso de impossibilidade de produzir prova documental, o fato deverá ser devidamente justificado por escrito, conforme modelo constante do Anexo I.

**Art. 5º** - Compete aos Motoristas o preenchimento do relatório sucinto de viagem realizada, conforme modelo constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, indicando:

I - A quilometragem inicial e final;

II - Horário de saída e chegada;

III - O destino da viagem;

IV - Responsável pelo gabinete solicitante.

**§ 1º** O não cumprimento do previsto neste artigo sujeitará o Motorista às devidas sanções disciplinares.

**§ 2º** O relatório de que trata este artigo será disponibilizado em cópia, mediante recibo, para o servidor ou Vereador que houver feito uso do veículo, devendo o Diretor Administrativo da Câmara zelar pelo cumprimento deste dever.

**Art. 6º** - Aos Motoristas é terminantemente vedado:

I - Alterar roteiro/trajeto/itinerário, em desacordo com aquele autorizado, salvo por motivo justificado ou de força maior;

II - Transportar pessoa estranha à finalidade do serviço público;

III - Usar do veículo para qualquer atividade estranha ao serviço público.

**Art. 7º** - É dever dos Vereadores e servidores públicos usuários dos veículos oficiais utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I - Colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;

II - Não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

III - Não utilizar o veículo para fins particulares;

IV - Obedecer aos horários e itinerários previstos na "Solicitação Para Uso de Veículo" e deferidos pela direção da Casa.

V - Utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente à Diretoria Geral a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência.

Art. 8º - Nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, bem assim após a jornada de trabalho, os mesmos deverão permanecer recolhidos no estacionamento do Palácio 1º de Novembro.

Parágrafo Único - É vedada a guarda de veículo oficial em garagem residencial ou outro local que não o indicado no caput, salvo motivo justificado e escrito, devidamente autorizado pelo Diretor Geral.

Art. 9º - Para os fins do artigo 4º, § 2º, IV, desta Portaria, consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a decisão do servidor competente, tais como cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos e declarações de presença.

Art. 10 - No cumprimento dos deveres de que trata esta Portaria, os órgãos administrativos da Câmara zelarão pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinenti, à Presidência da Casa qualquer irregularidade de que tomarem ciência no exercício de suas atribuições.

Art. 11 - A ausência eventual dos órgãos administrativos competentes não obstará a regular utilização dos veículos da Casa, devendo, neste caso, a solicitação ser submetida diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, sempre por escrito.

Art. 12 - Constatada posteriormente a irregularidade da viagem, serão, nos mesmos autos, liquidados os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando-se o interessado para que proceda ao ressarcimento imediatamente, pena de retenção de seus subsídios ou salários, até o limite do valor do dano.

Art. 13 - Cumpridos os trâmites de que trata esta Portaria, o expediente será arquivado, ficando a disposição dos órgãos de controle e de qualquer interessado.

Art. 14 - Todo agente público que tomar conhecimento da utilização de veículo oficial em desacordo com o disposto nesta Portaria deve obrigatoriamente, sob pena de convivência, comunicar imediatamente o fato ao presidente da Câmara ou a Diretoria Geral.

Parágrafo Único: Ao ser informado na forma deste artigo, o Presidente da Câmara providenciará, de imediato, a instauração de procedimento interno destinado a apurar o ocorrido.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial

as Portarias nºs 36/2015 e 130/2015.

Cumpra-se e Publique-se.

Palácio 1º de Novembro, 18 de janeiro de 2017.

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, na data supra

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Geral

**ANEXO I**  
**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO**

Senhor(a) Diretor(a) Geral:

Pelo presente, solicito o uso de um dos veículos da frota desta Casa de Leis, conforme segue:

Dia/Mês/Ano da viagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Horário de saída: \_\_\_\_h \_\_\_\_min.  
Local de partida: \_\_\_\_\_.  
Destino: \_\_\_\_\_.  
Assuntos a serem tratados: \_\_\_\_\_.  
Nome/Cargo da(s) pessoa(s) com quem tratarei: \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que as informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de maiores esclarecimentos e documentos, após a realização da viagem, a critério da direção da Casa.

Pretendo comprovar os motivos da viagem com o (s) seguinte (s) documento (s): \_\_\_\_\_.

\*(ALTERNATIVAMENTE AO PARÁGRAFO ANTERIOR, INFORMAR AS RAZÕES QUE O IMPEDEM DE COMPROVAR POR DOCUMENTOS, PRÉVIA OU POSTERIORMENTE, O MOTIVO DA VIAGEM).

Palácio 1º de Novembro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do Vereador e/ou Servidor

**ANEXO II**

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**RELATÓRIO DO MOTORISTA**

 CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO		
<b>RELATÓRIO DO MOTORISTA</b>		
Veículo:	Placa:	Data: / / 20
Admissão:	Retirada:	Por: Rm:
Balancete Solicitante:	Resultado de Saída:	Resultado de Chegada:
Responsável pela viagem:	Localidade de Destino:	
Observações:		

Assinatura do Motorista:

Protocolo de Entrega de Veículo ao Balancete Solicitante

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: / /

**PORTARIA Nº 39/2017**

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **Jean Carlos da Paixão**, portador do RG. 56.884.114-1 e do CPF 476.685.038-62, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Flávio Monte, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 13, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 31 de janeiro de 2017

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 40/2017**

**EMENTA:** Nomeia funcionário para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Flávio Monte.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **MARIO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.802.482-6 e do CPF nº 257.751.048-97, no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Flávio Monte, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 31 de janeiro de 2017

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 41/2017**

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **MARGARETE APARECIDA ALVES DE GODOY OLIVEIRA**, portadora do RG. 16.766.870 e do CPF/MF. 101.466.278-81, do cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 14, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data, em decorrência de aposentadoria.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 31 de janeiro de 2017

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 42/2017**

"Exonera Servidora a pedido".

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, a pedido:

A Sra. **MARGARETE APARECIDA ALVES DE GODOY OLIVEIRA**, portadora do RG. 16.766.870 e do CPF/MF. 101.466.278-81, do emprego público de Assistente Financeiro da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 3, de provimento efetivo, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 31 de janeiro de 2017

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 43/2017**

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**,



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

**Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE**, portador do **RG. 23.018.352-9** e do **CPF. 207.267.169-87**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, locado no gabinete do Vereador Edvaldo Vicente Angelo Hungaro, da Câmara Municipal de Itatiba, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 31 de janeiro de 2017

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 31/01/2017.

Eu, **Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.**

PORTARIA Nº 44/2017

**EMENTA: "Nomeia Equipe de Pregoeiros e de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão, e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como pregoeiros os servidores Gabriel Carra Porto Silveira, Kanan Martins de Moraes, Leandro Cesar de Mello, Lêda Célia Ribeiro, Luiz Keyly Nardin Jimenez e Marcio Silveira de Almeida, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º** - Ficam os servidores descritos no art. 1º desta Portaria nomeados também para atuarem como membros da equipe de apoio, respeitado o número mínimo de 02 integrantes em cada procedimento.

**Art. 3º** - O pregoeiro e a equipe de apoio serão designados, por ato do Presidente da Câmara Municipal, no processo administrativo relativo a cada pregão a ser realizado, estabelecendo-se um sistema de rodízio entre os servidores nomeados no artigo 1º da presente Portaria para o exercício das funções.

**Art. 4º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 5.257/2006, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 5º** - A nomeação de que trata a presente Portaria terá o prazo de um ano, admitindo-se reconduções.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60/2016.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 01 de fevereiro de 2017

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 01/02/2017, eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 01/02/2017**

Requerimento Nº 3/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a colocação de poste de iluminação, fiação e luminárias no final da Rua Antonio Palladino, no Jardim Palladino.

Requerimento Nº 2/2017 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita aumento da ronda da Polícia Militar no bairro Jardim Nova Itatiba.

Requerimento Nº 1/2017  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, para instalação de iluminação pública, no cruzamento da Avenida Genaro Palladino com a Rua Alexandre R. Barbosa, em local que específica.

Requerimento Nº 7/2017  
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para que realize a troca de poste de madeira por um de concreto na Rua Maria Alice Consoline, bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 6/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre as providências que serão adotadas pela Prefeitura Municipal de Itatiba após o término do prazo estabelecido no termo de auxílio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 5/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que realize a troca do poste de madeira na Rua Salvador Pinto da Silva 247, Vila Centenário, conforme específica.

Requerimento Nº 16/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a CPFL providências para a execução de poda de árvores na Rua Doutor Roberto leoni, em frente ao nº279, no bairro Nova Itatiba.

Requerimento Nº 21/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que realize a locomoção de um poste, na Rua José Berto, no Jd. Nardin, nº211.

Requerimento Nº 20/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a instalação de poste de iluminação pública, na Vela que liga a Rua José Buso à Rua Inocêncio Fernandes de Moraes, no Bairro Santo Antonio, conforme específica.

Indicação Nº 120/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras, a Operação Tapa Buraco na Travessa Luiz Gasparine - Vila Capeletto

Indicação Nº 119/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras, a poda de árvores na Av. Dorival Mantovani - Nova Itatiba

Indicação Nº 118/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras, a poda de árvores na Rua Castro Alves, em frente ao nº 172 - Vila Sta. Terezinha

Indicação Nº 117/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Segurança a implantação de lombada na Rua Ângelo Mimosi, altura do nº 348 - Bairro San Francisco

Indicação Nº 116/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão a pintura de sinalização horizontal no Trevo do Beija-Flor

Indicação Nº 115/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita à Prefeitura que providencie junto a CPFL a colocação de postes de iluminação no trecho que liga os bairros San Francisco, Núcleo Residencial Pedro Fumachi e Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 114/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto a CPFL a colocação de poste de iluminação na via que liga a Rua Tristão Bueno da Silveira e Rua José Busco, Bairro Santo Antonio

Indicação Nº 113/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Av. Antônio Galvão de Camargo - Jd de Lucca

Indicação Nº 112/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras a notificação para limpeza de terreno na Rua Angelina Zupardo Carneiro, divisa de fundos com o nº 281.

Indicação Nº 111/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Cultura a implantação de aulas de canto, e a continuação de aulas de guitarra, piano, violão, violino, etc, na grade do Conservatório Municipal Alba Panzarín Degani.

Indicação Nº 110/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Avenida Guerino Grisotti

Indicação Nº 109/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras a notificação para limpeza de terreno na Rua Jundiá - antiga Pedreira Jaguarí.

Indicação Nº 108/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras o nivelamento de rua com máquina, nas ruas

do Bairro Engenho D'água

Indicação Nº 107/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Av. Luiz E. Bianchi - Jd de Lucca

Indicação Nº 106/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Avenida Luiz Scavone

Indicação Nº 105/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Av. Nair Soares de Macedo Fatore - Vila Sta Clara

Indicação Nº 104/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Rua Domingos Pretti - Jd. De Lucca

Indicação Nº 103/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Rua Jundiá

Indicação Nº 102/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Rua Marcos Dian - Jd. De Lucca

Indicação Nº 101/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras que execute a limpeza de bocas de lobo em toda Rua Santa Clara - Vila Sta Clara

Indicação Nº 100/2017  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a Secretaria de Obras, a Operação Tapa Buraco na Av. Joaquim Bueno de Campos - Vila Cruzeiro

Indicação Nº 99/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua José Soave, bairro Jardim Ester, na altura do nº 155.

Indicação Nº 98/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos e nivelação do solo, na Rua Anita Padovani Neto, bairro Padovani (Pinheirinho), na altura do nº 001.

Indicação Nº 97/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução da placa de autorização para caminhões de mudança na Av. Marechal Deodoro, bairro Centro, próximo ao Mercado Municipal.

Indicação Nº 96/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a notificação do proprietário do terreno localizado ao lado do Núcleo Residencial João Corradine, nº 30, Rua Hercílio Gouveia, para que o mesmo realize limpeza do local.

Indicação Nº 95/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Av. Ângelo Piovani, bairro Santa Cruz, na altura do nº 315.

Indicação Nº 94/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua Sete de Setembro, bairro Vila Cruzeiro, na altura do nº 131.

Indicação Nº 93/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua Antônio Ferras Leite, bairro Engenho D'água, na altura do nº 13.

Indicação Nº 92/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua João Fumache, Núcleo Residencial Jatobá.

Indicação Nº 91/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a implantação de uma lombada na Rua Plácido Panachi, próximo ao nº 569, Bairro San Francisco.

Indicação Nº 90/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua José Benedito Franco Penteado, bairro Central Park 1, rotatória na altura do nº 455.

Indicação Nº 89/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Av. Nair godoy Gomes Aranha de Lima, bairro Terra Nova.

Indicação Nº 88/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a locomoção de um poste na Rua José Berto, no Jardim Nardin, nº211.

Indicação Nº 87/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a rampa para cadeirantes, na Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 40, bloco 4, Núcleo Residencial Doutor Luis de Mattos Pimenta (João Maggi).

Indicação Nº 86/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua Filomena Zupardo, jardim Santa Filomena, na altura do nº 130.

Indicação Nº 85/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua Jovino Antônio Santana, Bairro San Francisco, na altura do nº 486.

Indicação Nº 84/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos, na Rua Armando Salles de Oliveira, Vila Penteado, na altura do nº 18.

Indicação Nº 83/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a poda e manutenção de árvores, na Rua Hercílio Golveia Falcone, em frente ao bloco D, nº 30, no Núcleo Residencial João Corradine.

Indicação Nº 82/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize o recapeamento na Rua Manoel da Cruz Munhoz, no Bairro Villagio Fusussi, como específica.

Indicação Nº 81/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita uma Operação Tapa Buracos, na Avenida Vicente Catalani, no bairro Jardim Nações, como específica

Indicação Nº 80/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita aumento da ronda da Guarda Municipal na Rua Angelo Mimosi, no bairro São Francisco, como específica.



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

- Indicação Nº 79/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a manutenção da quadra esportiva localizada na Rua Miguel Francisco Rossi, bairro do Porto Seguro, como específica.
- Indicação Nº 78/2017**  
 Autoria: ROSELVIRA PASSINI  
 Assunto: indica ao senhor prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Itatiba, o estabelecimento de uma parceria entre Secretaria Municipal de Saúde e a AAPA – Associação Amigos e Protetores dos Animais de Itatiba, para a realização de Plano Emergencial aos animais abandonados e vítimas de maus tratos em Itatiba.
- Indicação Nº 77/2017**  
 Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN  
 Assunto: Solicita manutenção, nivelamento e reassentamento do calçamento de paralelepípedos na Rua Luis Cascaldi, nº 27, no bairro Bela Vista, como específica.
- Indicação Nº 76/2017**  
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
 Assunto: Solicita limpeza e manutenção no terreno da municipalidade localizado na Rua Pedro Delforno 274, no Bairro Jardim Virgínia.
- Indicação Nº 75/2017**  
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
 Assunto: Solicita Manutenção das Ruas do Bairro São Jorge, Conforme Esclarece.
- Indicação Nº 74/2017**  
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
 Assunto: Solicito aumento da ronda da Guarda Municipal nas Ruas do Colina I e Colina II. Como específica.
- Indicação Nº 73/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a manutenção da quadra esportiva localizada na Rua Miguel Francisco Rossi, bairro do Porto Seguro, como específica.
- Indicação Nº 72/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a execução de limpeza de matos e remoção do lixo e entulhos nas entradas, laterais ao longo da passarela de ligação da Rua Piza e Almeida com a Rua José Soave, Jardim Ester.
- Indicação Nº 71/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita implantação de iluminação pública na passarela de ligação da Rua Piza e Almeida com a Rua José Soave, Jardim Ester.
- Indicação Nº 70/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita a passagem de máquina, para nivelamento e colocação de raspa de asfalto na Rua Mário Rosano, no bairro Recanto Beira Rio, como específica.
- Indicação Nº 69/2017**  
 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
 Assunto: Solicita construção de área de lazer, parquinho, quadra poliesportiva e academia ao ar livre para o núcleo residencial Pedro Costa, como específica.
- Indicação Nº 68/2017**  
 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
 Assunto: Solicita construção de área de lazer, parquinho, quadra poliesportiva e academia ao ar livre para o vivendas do Engenho D'água, como específica.
- Indicação Nº 67/2017**  
 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
 Assunto: Solicita a colocação de lombada na Avenida Vicente Catalani na altura do número 1009, como específica.
- Indicação Nº 66/2017**  
 Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
 Assunto: Solicita a execução de repavimentação asfáltica na Rua Pedro Cremonesi, no bairro Jardim Leonor.
- Indicação Nº 65/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a reconstrução do abrigo no ponto de transporte coletivo localizado na Rua Jamaica em frente ao número 174, no bairro Jardim das Nações.
- Indicação Nº 64/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal que realize a operação tapa buracos ao longo de toda Rua Luiza Ambrósio Ulhani, bairro Jardim Ester.
- Indicação Nº 63/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de academia ao ar livre especializada para pessoas portadoras de deficiência, conforme específica.
- Indicação Nº 62/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicitação de implantação de lombada na Rua Antonio Franciscone, Itatiba – SP.
- Indicação Nº 61/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a designação de Guarda Municipal para prestar vigilância, no período noturno, no Velório Municipal.
- Indicação Nº 60/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicitação de implantação de lombada na Rua José Soave – Jardim Ester, Itatiba – SP.
- Indicação Nº 59/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita com urgência o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua José Soave, no Jardim Ester, nessa cidade de Itatiba/SP, conforme esclarece.
- Indicação Nº 58/2017**  
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal para que providencie melhorias de sinalização na rotatória ao final da Av. José Benedito Franco Penteadado, no Central Park.
- Indicação Nº 57/2017**  
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
 Assunto: Solicita com urgência a execução de limpeza em área verde da municipalidade localizada na Alameda Caetano e Zaira.
- Indicação Nº 56/2017**  
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
 Assunto: Solicita a execução da operação tapa-buracos no pavimento da Alameda Caetano e Zaira, no bairro Santo Antonio, conforme esclarece.
- Indicação Nº 55/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita Ao Sr. Prefeito Municipal que instale redutor de velocidade próximo ao entroncamento da Rua Pedro Elias de Godoi com a Rua Doutor Luís de Mato Pimenta, em local que se especifica.
- Indicação Nº 54/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita a execução de asfalto na Rua Adélia Salvador Leardine, bairro Cristo Redentor (Coiratinha).
- Indicação Nº 53/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita a passagem de máquina, para nivelamento e colocação de cascalho na Rua Miguel de Camargo, no Bairro dos
- Pires, como específica.
- Indicação Nº 52/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita a execução de asfalto na Rua Ana Féres, Vila Nossa Senhora das Graças.
- Indicação Nº 51/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a reconstrução do abrigo no ponto de transporte coletivo localizado na Rua Jamaica em frente ao número 174, no bairro Jardim das Nações.
- Indicação Nº 50/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal que realize a operação tapa buracos ao longo de toda Avenida Nair Godoy Gomes Aranha de Lima, bairro Terra Nova.
- Indicação Nº 49/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita colocação de camada de asfalto em toda extensão da Estrada Municipal Benedito Antônio Ragagnin, conforme específica.
- Indicação Nº 48/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita aumento da ronda da Guarda Municipal nas ruas do bairro Nova Itatiba, como específica.
- Indicação Nº 47/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita providências sobre a limpeza e iluminação na viela da Avenida Dorival Mantovani no Jardim Nova Itatiba, conforme específica.
- Indicação Nº 46/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita estudos para implantação de lombada ou redutores de velocidade, e melhorias na sinalização da Alameda Dom Pedro II, conforme específica.
- Indicação Nº 45/2017**  
 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
 Assunto: Solicita colocação de lombada na Rua Francisco Assis de Castro próximo ao nº 277, no Bairro Jardim Arizona, na forma que específica.
- Indicação Nº 44/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita ao SR. Prefeito Municipal providencie a Manutenção e limpeza do "Centro Esportivo e de Lazer Santo Antônio" localizado na Rua Joaquim Augusto Santfins no Bairro Santo Antônio.
- Indicação Nº 43/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita ao SR. Prefeito Municipal que instale uma Lixeira Pública na Rua Joaquim Augusto Santfins com a Rua Sylvio Belgini no Bairro Santo Antônio.
- Indicação Nº 42/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita providências quanto a melhorias na Rua Hermenegildo Belgine, bairro Prezotto.
- Indicação Nº 41/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma lombada, na Rua Egito em frente ao nº 279 no Bairro Jd. das Nações.
- Indicação Nº 40/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita providências quanto a demarcação de faixa para vagas de estacionamento de motocicleta na Avenida Antonio Nardi, bairro San Francisco.
- Indicação Nº 39/2017**
- Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita providências quanto a instalação de banheiro químico na feira livre que ocorre todas as quintas-feiras na Rua Antônio Busca, Jardim Santo Antônio.
- Indicação Nº 38/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita providências urgentes quanto a problema de erosão e desmoronamento de barranco existente nos fundos da residência localizada na Rua Arthur Mantovani, bairro San Francisco, como específica.
- Indicação Nº 37/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita limpeza e manutenção das calçadas, poda de árvores, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, bairro do Engenho, Itatiba – SP, como específica.
- Indicação Nº 36/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal rondas da Guarda Municipal no Parque Luis Latorre – Parque da Juventude.
- Indicação Nº 35/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita melhorias na iluminação do Parque Luis Latorre – Parque da Juventude, conforme específica.
- Indicação Nº 34/2017**  
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
 Assunto: Solicita com urgência a implantação de lombada na Rua Joaquim Bueno de Campos, na Vila Cruzeiro, conforme específica.
- Indicação Nº 33/2017**  
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
 Assunto: Solicita o recapeamento na Rua Primeiro de Novembro, bairro do Cruzeiro, como específica.
- Indicação Nº 32/2017**  
 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
 Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal para que execute lombada na Rua Eduardo Augusto Santfins esquina com a Rua Natal de Sordi no bairro Novo Cruzeiro, na forma que específica.
- Indicação Nº 31/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de manutenção na Estrada Marginal acesso ao km 28,200 da Rodovia Alkandar Monteiro Junqueira – bairro Moenda 2, conforme específica.
- Indicação Nº 30/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita ao sr. Prefeito Municipal que notifique proprietário de terreno na rua Fábio Zuiani, no bairro Jardim Galetto, a limpar e mantê-lo limpo.
- Indicação Nº 29/2017**  
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA  
 Assunto: Solicita a retirada de árvore existente na Rua Pedro Elias de Godói, Alto de Fátima, em local que específica.
- Indicação Nº 28/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita construção de banheiros e manutenção no parquinho infantil da Praça Dr. José F. Junqueira, localizada no Jardim Ypê, como específica.
- Indicação Nº 27/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a execução de serviços de limpeza e capinação no Ginásio Municipal "José Boava" conforme específica.
- Indicação Nº 26/2017**
- Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza ou notifique proprietário de terreno baldio na Rua Archângelo Baptistella, Jardim Galetto.
- Indicação Nº 25/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita implantação de iluminação pública na biquinha localizada na Praça Dr. José F. Junqueira, Jardim Ypê.
- Indicação Nº 24/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a execução de manutenção do asfalto ao longo da Estrada Municipal Tereza Bernardes – bairro Tapera Grande.
- Indicação Nº 23/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita manutenção e troca das lâmpadas de iluminação, no escadão na Rua Benedito Franco de Godoy, ao lado do nº 477, Nova Itatiba, conforme específica.
- Indicação Nº 22/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita limpeza do terreno localizado na Rua Benedito Franco Godoy, em frente ao nº 450, no Jardim Coronel Peroba, como específica.
- Indicação Nº 21/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita melhorias na iluminação na Praça José Bonifácio, localizada no Centro, bem como adaptação ao horário de verão na iluminação pública.
- Indicação Nº 20/2017**  
 Autoria: EDUARDO PEDROSO  
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize um estudo referente a construção de dois abrigos no ponto de transporte coletivo localizado na Rua Osvaldo Berto em frente aos números 220 e 480, no Distrito Industrial Alfredo Relo.
- Indicação Nº 19/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a instalação de academia ao ar livre no Bairro Engenho D'água, como específica.
- Indicação Nº 18/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos sobre implantação de lombada eletrônica ou similares, na Avenida Dorival Mantovani, no Jardim Nova Itatiba, em local que específica.
- Indicação Nº 17/2017**  
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, melhoria nas sinalizações de placas (avisos de curva perigosa e descida acentuada) na Avenida Dorival Mantovani, no Jardim Nova Itatiba, em local que específica.
- Indicação Nº 16/2017**  
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita manutenção das calçadas da EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa - Chico Peroba, como específica.
- Indicação Nº 15/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de semáforo no final da Av. Lacerda Franco com início da Av. Nossa Senhora das Graças.
- Indicação Nº 14/2017**  
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicita a execução de corte e limpeza de mato existente Rua Cyro Deantoni, em frente ao nº 290, no Jardim Santa Filomena, conforme específica.



Indicação Nº 13/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal para que realize recalapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Antônio Delforno, no Jardim Delforno.

Indicação Nº 12/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buracos e reparos no asfalto em local que especifica da Rua Domingos Pretti, 310, Vila Santa Clara, Itatiba, SP.

Indicação Nº 11/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que realize a poda de árvore na Rua Aurora Fernando Zanutto, nº 720, Bairro Vitória.

Indicação Nº 10/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita roçada e poda de árvores no terreno da Prefeitura Municipal de Itatiba localizado na Rua Sebastião de Oliveira, Vila São Caetano, Itatiba - SP - CEP 13.251-180.

Indicação Nº 9/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita roçada e poda de árvores no terreno da Prefeitura Municipal de Itatiba localizado na Rua Joanini Bartolomeu, no Jardim Tereza.

Indicação Nº 8/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a construção de calçadas na Rua Joanini Bartolomeu, no Jardim Tereza.

Indicação Nº 7/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicito ao senhor Prefeito Municipal para que realize o serviço de tapa buraco na rua Bechara Nader 135, Terra Nova.

Indicação Nº 6/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que realize a vistoria na tampa de bueiro, localizado na Rua Egito, bairro Jd. das Nações.

Indicação Nº 5/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita providências para a execução de aumento na vazão da passagem da tubulação de esgoto da Rua Plácido Panachi, em frente ao nº521, do bairro São Francisco.

Indicação Nº 4/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita providências para colocação de uma depressão na Rua Plácido Panachi, em frente ao nº475, no bairro São Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 3/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que realize, com urgência, limpeza em terreno público localizado na Rua Fábio Zuiani, no Jardim Galetto.

Indicação Nº 2/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita execução de serviços de máquina niveladora e cascalhamento na Rua Anísio Consoline, no Engenho D'água fase 1, conforme específica.

Indicação Nº 1/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a execução de limpeza da fonte, existente na Praça do Rosário, conforme específica.

# EJA

## Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



### MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2017 ATÉ DIA 24 DE FEVEREIRO

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!**  
A Prefeitura disponibiliza **transporte gratuito** para você estudar!

**CRAS I - San Francisco\***- 1º ao 5º ano - tarde  
*\* Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

**EMEB Prof. Inês Prado Zamboni** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

**EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

**EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

**EMEB Philomena Salvia Zupardo** - 6º ao 9º ano - tarde  
Tel.: 4538-4950 – A. Zupardo

**EMEB Sebastião de Camargo Pires** - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-7018 – Bairro dos Pires



**VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!**

